Diário Oficial



Município de Vargem

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021 Ano II | Edição 214

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Portarias	**3**
Atos Administrativos	**3**
Consórcios Públicos	**3**
PODER LEGISLATIVO	**15**
Atos Legislativos	**15**
Outros atos de processo legislativo	**15**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 2.843 de 28 de setembro de 2021

Altera a Portaria nº 2.686 de 29/04/2020 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Vargem e dá outras providências.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito do Município de Vargem, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica do Município combinadas com o artigo 5º da Lei Municipal nº 160, de 18 de agosto de 1997 e, em conformidade com a Lei Federal nº 9.424/96, resolve editar a seguinte portaria, alterando a Portaria nº 2.686 de 29/04/2020.

Artigo 1º - Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal de Educação:

IV – Representante de Especialista da Educação do Magistério Público Estadual: Lucimar Ferreira dos Santos Amorim RG 38.203.585-9, CPF 021.210.177-39; Suplente: Fabio Ferreira da Silva RG 40.096.562, CPF 411.486.588-82

VI – Representantes de Pais de Alunos do Magistério Público Estadual: Bem Hur Alex Rossi RG 20.488.477 e CPF 120.578.068-80; Suplente: Rosana de Fátima Souza Godoi RG 30.609.334 e CPF 261.075.248-27

VII – Representantes de Pais do Magistério Municipal: Andreia de Oliveira Vilaça RG 30.821.254 e CPF 275.978.328-69; Suplente: Ana Paula do Amaral Oliveira RG 45.555.779-2 e CPF 328.424.978-80

Artigo 2º - O mandato dos membros nomeados é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 01 (um) ano.

Parágrafo único – Os serviços que os membros do Conselho Municipal de Educação prestarão não são remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 28 de setembro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 28 de setembro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 2.844 de 28 de setembro de 2021

Convocar mediante classificação do Processo Seletivo Temporário nº 002/2021 e da outra providencias.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONVOCAR, mediante classificação no Processo Seletivo Temporário nº 002/2021, para se apresentar até o dia 01/10/2021, para os cargos abaixo, realizado nesta cidade e homologados em 30 de agosto de 2021, pelo regime celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Aplicável, abaixo relacionado em sua respectiva Função Pública:

NOME	FUNÇÃO PÚBLICA
Taiany Oliveira Machado	Licenciatura Plena (Educação Infantil/Ensino Fundamental I)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 28 de setembro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 28 de setembro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Consórcios Públicos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Consórcio Intermunicipal Mantiqueira a Concorrência Pública nº 01/2021 – Tipo: Maior preço ou oferta (por item) - objeto: “ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANTIQUEIRA - Abertura/Encerramento: 04/11/2.021 – 9h15 - Edital completo e seus anexos serão disponibilizados em arquivo PDF, nos sítios dos Municípios Consórciados: Joanópolis – www.joanopolis.sp.gov.br – Morungaba – www.morungaba.sp.gov.br – Pedra Bela – www.pedrabela.sp.gov.br – Tuiuti – www.tuiuti.sp.gov.br – Vargem – www.vargem.sp.gov.br na internet, ou no balcão da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, sito a Rua Bernardino de Lima Paes, n. 45, em dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações pelo Tel. (*11) 4037-1277. Pedra Bela, 29 de setembro de 2.021. Alvaro Jesiel de Lima – Prefeito Municipal.

Consórcio Intermunicipal Mantiqueira
Joanópolis – Morungaba – Pedra Bela – Tuiuti - Vargem

REDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA ALIENAÇÃO DE BENS
MÓVEIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

1. PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal Mantiqueira, através de seu Presidente, o Sr. **ÁLVARO JESIEL DE LIMA – Prefeito do Município de Pedra Bela/SP**, torna público que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR PREÇO OU OFERTA**, DESTINADA A ALIENAÇÃO DE bens MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANTIQUEIRA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 – DIA: 04/11/2.021 – 9H15.
2.2 – HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08H00MIN (Horário de Brasília DF).
2.3 – HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08H15MIN (Horário de Brasília DF).
2.4 – ENDEREÇO: Sala de Licitação junto ao prédio da Prefeitura do Município de Pedra Bela, localizada a Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – Pedra Bela – SP – CEP 12.990-000.

3. DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

3.1 – O Edital e seus anexos serão disponibilizados em arquivo PDF, nos sítios dos Municípios Consórciados: Joanópolis – www.joanopolis.sp.gov.br – Morungaba – www.morungaba.sp.gov.br – Pedra Bela – www.pedrabela.sp.gov.br – Tuiuti – www.tuiuti.sp.gov.br – Vargem – www.vargem.sp.gov.br na internet.
3.2 – Todas as informações relativas ao Edital serão prestadas pela Comissão de Licitação, pelo e-mail criar consórcio ou pessoalmente, formulada por escrito, protocolada no setor de licitações da Prefeitura de Pedra Bela, sede do Consórcio Mantiqueira, localizada a Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – Pedra Bela – SP – CEP 12.990-000.
3.3 – Os adquirentes do Edital poderão fazer pedidos de informações complementares, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a entrega da documentação e das propostas.
3.4 – Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes em até 02 (dois) dias úteis antes da data para a entrega dos envelopes.
3.5 – Os equipamentos poderão ser vistoriados mediante visita ao local onde se encontram nos termos do item 5.2, mediante agendamento prévio até o dia 29/10/2021 pelo e-mail consorciomantiqueira@gmail.com. As visitas serão acompanhadas pelo Secretário Executivo do Consórcio Mantiqueira André Ricardo Ferreira.

4. DO SUPORTE LEGAL

4.1- A presente Licitação tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas disposições deste Edital e demais disposições legais que regem a matéria.

Consórcio Intermunicipal Mantiqueira
Joanópolis – Morungaba – Pedra Bela – Tuiuti - Vargem

5. DO OBJETO

5.1 – A presente licitação, possui como objeto a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANTIQUEIRA, EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES E DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS.**

5.2 - Dos lotes a serem leiloados:

Item	Descrição	Und.	Qdt.	Valor mínimo a VISTA
1	DESCRIÇÕES: 01 (UM) Aparelho para fax Panasonic KX- FT 72r; 01 (UMA) mesa para fax. TOTAL DO LOTE: 02 (duas) peças no estado. OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram. Local de Vistoria:	Und.	1	R$ 75.00
2	DESCRIÇÃO: 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO VOLKSWAGEN SAVEIRO SUCATA, sem direito a documentação no estado em que se encontra (veículo em fim de vida útil destinado ao desmonte). OBS: A venda será exclusiva para pessoas jurídicas devidamente credenciadas junto ao órgão Detran/SP, conforme portaria detran. sp nº 492, 6 de maio de 2014. Local de Vistoria:	Und.	1	R$ 450,00
3	DESCRIÇÃO: 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO GM CHEVROLET MONTANA LS, ano/modelo 2012/2013, placa ENB2107, cor branco, combustível ----, Chassi ---, Renavam ---. OBS: Veículo com direito a documentação. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra. Local de Vistoria:	Und.	1	R$ 20.000,00
4	DESCRIÇÃO: 01 (UMA) Motoniveladora marca FIAT -ALLIS, FG-140, ano fabricação 2000, (no estado). OBS: Regular estado de conservação e funcionamento. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra. Local de Vistoria:	Und.	1	R$ 65.500,00
5	DESCRIÇÃO: 01 (UM) Trator Esteira marca FIAT - ALLIS, modelo -7D, série B2ME-12808, CC13520 - Ano fabricação 2000, (no estado). OBS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra. Local de Vistoria:	Und.	1	R$ 55.750,00
6	DESCRIÇÃO: 01 (UMA) Retroescavadeira marca Randon, modelo RK-406B, 4x4, ano 2005. OBS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra. Local de Vistoria:	Und.	1	R$ 52.800,00

5.3 – **Do deposito antecipado:** O licitante interessado deverá, para fins de habilitação depositar antecipadamente o valor correspondente a 5% do valor de avaliação, qual seja:

ITEM 1 – R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);

ITEM 2 – R$ 22,500 (vinte e dois reais e cinquenta centavos);

ITEM 3 – R$ 1000,00 (um mil reais);

ITEM 4 – R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais);

ITEM 5 – R$ 2.787,50 (dois mil setecentos e oitenta e sete e cinquenta);

ITEM 6 – R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);

ITEM 7 – R$ 3.066,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais).

5.3.1 – O interessado ganhador da licitação, terá o valor depositado antecipadamente subtraído do valor total do pagamento do imóvel, os licitantes perdedores terão o valor reembolsado.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A presente licitação é destinada a participação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

5.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas ou pessoas físicas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

5.2.1. Se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionam no país;

5.2.2. Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;

5.2.3. Declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.2.2. Empresas sob as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

5.2.5. De mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas ou em consórcio;

5.2.6. Empresas ou pessoas descritas nos art. 9 da Lei Complementar nº. 8.666/93.

5.3. Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste edital, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, protocolando o pedido por escrito até 05 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço da Prefeitura de Modelo, localizada na Rua do Comércio, nº 1.304, Centro, Modelo/SC, CEP 89.872- 000, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

7.2 Somente serão admitidas as impugnações que forem dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitações, protocoladas no Setor de Licitações da Prefeitura de Pedra Bela, no endereço informado no item acima, por escrito, não sendo aceita qualquer outra forma de envio das mesmas.

Consórcio Intermunicipal Mantiqueira
Joanópolis – Morungaba – Pedra Bela – Tuiuti - Vargem

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS:

8.2. Até o horário limite para a entrega dos envelopes, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão de Licitações ou equipe de apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente que contenha foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

8.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.5. Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, apresentando cópia deste, ou mediante instrumento de procuração público ou particular juntamente com a cópia do estatuto ou contrato social.

8.5.1. No caso de procuração particular, a firma do outorgante deverá ser reconhecida em cartório.

8.5.2. O licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀSCONDIÇÕES DO EDITAL (MODELO ANEXO 01).**

8.6. PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS:

8.6.1. Documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF e RG.

8.6.2 Poderá representar o licitante qualquer pessoa mediante instrumento de procuração público ou particular.

8.6.3. No caso de procuração particular, a firma do outorgante deverá ser reconhecida em cartório.

8.6.4. O licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀSCONDIÇÕES DO EDITAL (MODELO ANEXO 01).**

8.7. Todos os documentos exigidos para credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, seja por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração, cópias não autenticadas não serão aceitas.

8.8. Com exceção do documento de identidade, não serão autenticados documentos por servidor público desta Administração no dia da licitação.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no setor de licitações do Município de Pedra Bela, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações, no endereço, local e IMPRETERIVELMENTE ATÉ o horário indicado no item 2 deste edital, em 2 (dois) envelopes fechados, opacos e indevassáveis, contendo no primeiro a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e no segundo a PROPOSTA DE PREÇOS.

9.2 – A documentação de habilitação e a proposta de preços não poderão ter emendas, rasuras ou entrelinhas, com a primeira via da proposta no original na forma disposta neste edital.

9.3 - Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contento emsuas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Consórcio Intermunicipal Mantiqueira
Joanópolis – Morungaba – Pedra Bela – Tuiuti - Vargem

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANTIQUEIRA

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 001/2021
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2021

NOME DO PROPONENTE: _____

CPF/CNPJ Nº: _____

E-MAIL (SE HOUVER): _____

TELEFONE: () _____

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANTIQUEIRA

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO 001/2021
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2021

NOME DO PROPONENTE: _____

CPF/CNPJ Nº: _____

E-MAIL (SE HOUVER): _____

TELEFONE: (__) _____

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 – A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 01) deverá ser apresentada em envelope indevassável, separado e distinto das propostas, conforme disposto neste Edital, composta de documentos originais ou fotocópias autenticadas em cartório ou por servidor designado pelo Município, sem prejuízo de eventual averiguação dos respectivos originais, a critério da Comissão de Licitação, devendo constar os documentos a seguir apontados.

10.2 – Pessoas Físicas:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (RG e CPF) do Ministério da Fazenda;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal efetuada através da certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual efetuada através da apresentação da certidão negativa ou

positiva com efeitos de negativa de débito estaduais;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde situa-se a licitante, efetuada através da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos Municipais;
e) Sendo caso de contribuinte individual, prova de regularidade relativa à Seguridade Social através de Declaração deRegularidade de Situação de Contribuinte Individual;
g) Comprovação em depósito do recolhimento de 5% (cinco por cento) da avaliação do bem no **Banco do Brasil**, agência: 4091-6, conta corrente n°. 8236-8 – C I MANTIQUEIRA - CNPJ 05121695/0001-83.

10.3 – Pessoas Jurídicas

a) Registro comercial, no caso de empresa Individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedadescomerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.1. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal efetuada através da certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual efetuada através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito estaduais, no caso de empresa isenta, deverá ser apresentada certidão para não contribuinte do ICMS;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde situa-se a licitante, efetuada através da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos Municipais;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

10.3.1. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante;
Comprovação em depósito do recolhimento de 5% (cinco por cento) da avaliação do bem no **Banco do Brasil**, agência: 4091-6, conta corrente n°. 8236-8 – C I MANTIQUEIRA - CNPJ 05121695/0001-83.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 – A PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 02) deverá ser apresentada em envelope indevassável, separado e distinto dos documentos de habilitação, conforme disposto neste Edital, devendo constar em seu interior o seguinte:
11.1.1 – A Carta Proposta, conforme o modelo constante no anexo nº 02 do edital, indicando em

algarismos e por extenso, de forma clara e visível, o valor proposto, em moeda corrente nacional, que deverá ser **igual ou maior** que ovalor de avaliação constante no item 5.2 do Edital.

11.2 - Será desclassificada a proposta que:

11.2.1 - Contenha vícios ou ilegalidades;

11.2.2 - Apresentar preços finais inferiores ao valor estabelecido neste Edital;

12 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - A abertura dos envelopes de habilitação será realizada no local, data e horário indicados no item 2 deste edital,pela comissão de licitações, dando vista aos presentes na sessão pública.

12.2 – Os envelopes de proposta de preços serão abertos depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso, e poderá ser antecipada, observado as disposições deste Edital.

12.3 – Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos pela comissão de licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação aos presentes, exigindo suas rubricas em cada uma das páginas.

12.4 – Abertos os envelopes de documentação, a comissão de licitação apreciará os documentos de cada licitante, podendo suspender a sessão se surgirem dúvidas, seja para realização de diligências, consultas ou outro motivo justificado na própria Ata.

12.5 - Havendo a interrupção dos trabalhos, será o motivo consignado na Ata, e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente e registrada na própria sessão de julgamento em andamento, sendo dado publicidade nos sítios dos Municípios Consórciados: Joanópolis - www.joanopolis.sp.gov.br - Morungaba - www.morungaba.sp.gov.br - Pedra Bela - www.pedrabela.sp.gov.br - Tuiuti – www.tuiuti.sp.gov.br - Vargem - www.vargem.sp.gov.br na internet.

12.6 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação, realização de diligências, consultas ou por outro motivo, a Comissão de Licitação decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

12.7 - Depois de proferido o resultado da fase de habilitação, poderão ser abertos os envelopes contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido recursos ou após a renúncia expressa pelos licitantes de interposição destes, consignada na ata da própria sessão, então, a exclusivo critério da comissão de licitações, poderá ser antecipada a data para abertura das propostas, podendo inclusive, ser em ato continuo a sessão de julgamento da habilitação.

12.8 – Se houverem recursos referentes à habilitação, os envelopes de proposta de preços serão abertos somente apóso resultado final do deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

12.9 – Ocorrendo a situação prevista no item acima, as licitantes serão convocadas nos sítios dos Municípios Consórciados: Joanópolis - www.joanopolis.sp.gov.br - Morungaba - www.morungaba.sp.gov.br - Pedra Bela - www.pedrabela.sp.gov.br - Tuiuti – www.tuiuti.sp.gov.br - Vargem - www.vargem.sp.gov.br na internet a comparecer para acompanhar a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, ficando estes sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

12.10 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes.

12.11 - A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes da licitação.

12.12 - Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de

Licitação epelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

12.13 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

12.14 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Propostos não caberão desclassificá- las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

12.15 - É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

12.16 – Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 15 (quinze) dias úteis, contados do encerramento da licitação, transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos, após, serão destruídos pela Comissão de Licitação.

12.17 - Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes inabilitados serão devolvidos aos mesmos, devidamente fechados.

12.18 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

12.19 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Concorrência ou com irregularidades, serão inabilitadas, nãose admitindo complementação posterior.

13. DOS RECURSOS

13.1 - São admissíveis recursos conforme preconiza o art. 109 e seus incisos da lei 8.666/93 e atualizada pela lei8.883/94, em qualquer fase da licitação.

14. DO JULGAMENTO DAS POPOSTAS

6.1. No julgamento das propostas atendidas as condições prescritas no Edital, a adjudicação será pelo **MAIORPREÇO OU OFERTA**.

6.2. Verificado a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será considerada como critério de desempateo sorteio.

6.3. Serão analisadas e apreciadas para julgamento somente as propostas para pagamento A VISTA.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A proponente ou vencedora, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita aseguintes penalidades:

15.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 5% sobre o valor da proposta;

14.1.3. Suspensão do direito de licitar junto as Prefeituras Municipais;

14.1.4. Declaração de inidoneidade.

14.2. Será aplicada a multa de 10% sobre o montante da proposta no caso de inadimplência, após assinado oinstrumento contratual.

Consórcio Intermunicipal Mantiqueira
Joanópolis – Morungaba – Pedra Bela – Tuiuti - Vargem

15. DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento deverá ser realizado com a condição de pagamento a vista em até **0 dias** da homologação da proposta.

15.2- Só ocorrera a tradição do bem arrematado após o pagamento e quitação pelo proponente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – O Consórcio Intermunicipal Mantiqueira reserva-se o direito de cancelar esta CONCORRÊNCIA, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

16.2 - Caberá ao Presidente do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira a homologação do certame, após a análise de todo o procedimento.

16.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.4 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da alienação.

16.5 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

16.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.7 - Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Prefeitura de Pedra Bela/SP.

16.8 - A motivação para alienação dos bens públicos é a liquidação do patrimônio do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira em decorrência de sua extinção e consequente rateio entre os consorciados;

16.8.1- A aplicação dos recursos será efetivada de conformidade com o ingresso dos recursos e sua alocação no orçamento do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira.

16.9 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Bragança Paulista/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS

17.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

17.1.1 – ANEXO 01- Modelo de declaração de que possui conhecimento e concorda com as normas do Edital;

17.1.2 = ANEXO 02 – Modelo de carta de apresentação de proposta;

Pedra Bela/SP, 29 de setembro de 2021.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Presidente

Consórcio Intermunicipal Mantiqueira
Joanópolis – Morungaba – Pedra Bela – Tuiuti - Vargem

ANEXO 01

Processo Licitatório nº. **001/2021** da modalidade **Concorrência Pública** com o nº. **001/2021**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A signatária da presente_____, inscrita no CPF/CNPJ sob Nº_____, residente/situado à rua _____, Município de_____, **DECLARA** paratodos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital de Concorrência Pública 001/2021, do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira e seu(s) ANEXOS, e que tem totais condições de atendere cumprir todas as exigências ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação de habilitaçãoe demais condições.

Local e data.

_____

Assinatura

Consórcio Intermunicipal Mantiqueira
Joanópolis – Morungaba – Pedra Bela – Tuiuti - Vargem

ANEXO 02

Processo Licitatório nº. **001/2021** da modalidade **Concorrência Pública** com o nº. **001/2021**

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

AO Consórcio Intermunicipal Mantiqueira
Prezados Senhores,
Pela presente submetemos à apreciação de V. S.ª a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, a qual me disponho a aquisição do ITEM_____ pelo valor de **R$** _____que serão pagos **AVISTA**. Atenciosamente,

_____

Nome

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº. 41/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VARGEM PARA O PERÍODO DE 2022/2025

O Presidente em Interinidade da Câmara Municipal de Vargem, vereadora DENISE RODRIGUES e o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, vereador Anderson Moreira da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, convoca a população em geral para Audiência Pública que será realizada para discussão do projeto de lei nº. 41/2021, que "Dispõe Sobre O Plano Plurianual de Governo do Município de Vargem para o Período de 2022/2025."

Diante da importância do assunto, ficam convocados a comparecerem no prédio da Câmara Municipal, situado a Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, no dia 05 de outubro de 2021, terça-feira, às 19horas.

E, para que surta seus regulares efeitos mandei afixar o presente edital, bem como sua publicação na imprensa local e site da Câmara.

Vargem, 27 de setembro de 2021.

Denise Rodrigues

Presidente em Interinidade da Câmara Municipal de Vargem

Anderson Moreira da Silva

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento